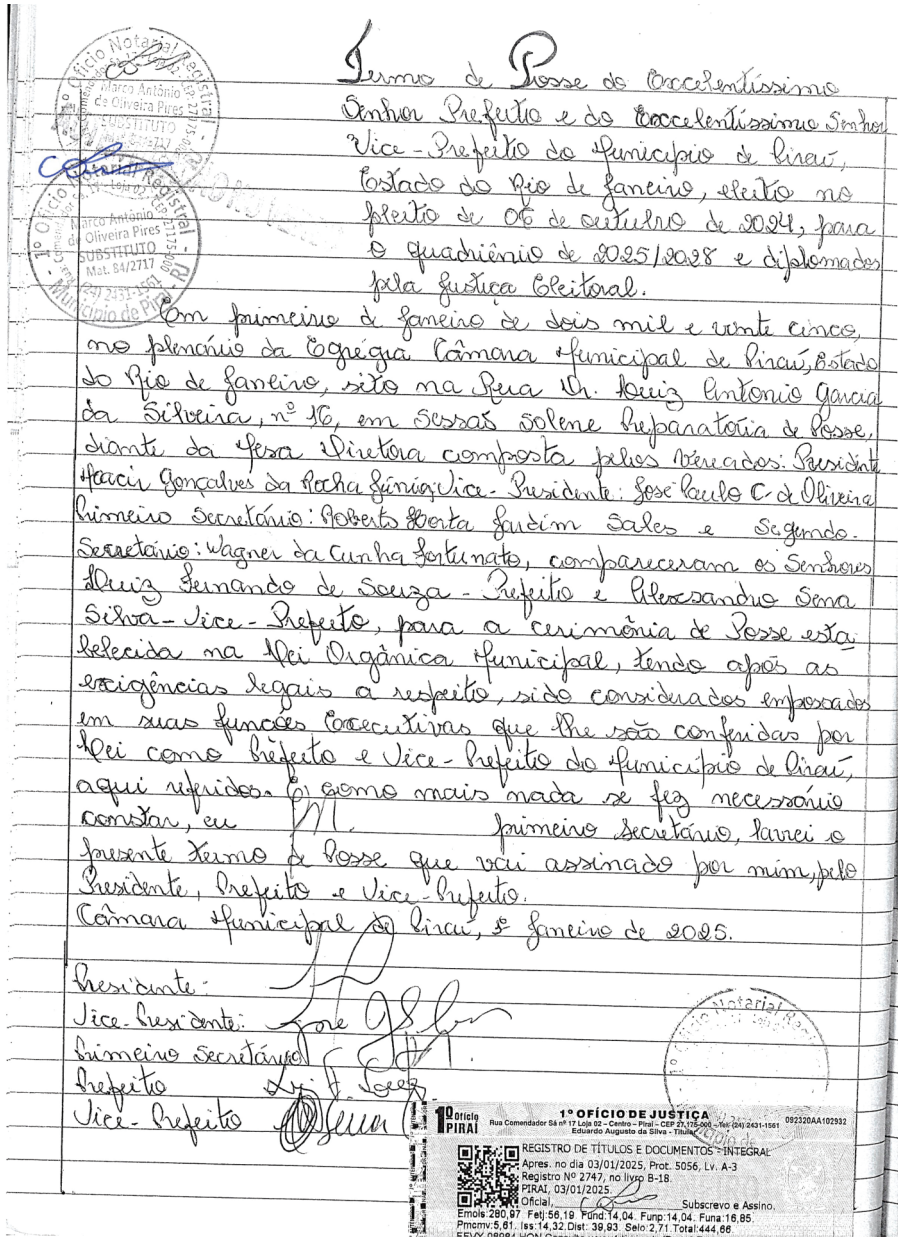




INFORMATIVO OFICIAL

Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990

Ano 34 – Pirai, 02 de Janeiro de 2025 – Nº2860



CONSIDERANDO mais o disposto no Art. 34 e seu Parágrafo Único da Lei 768, de 24/12/2004;

DECRETA:

Art. 1º - Fica delegada competência como Instrumento de Descentralização Administrativa à servidora municipal Sra. **CARMEN MARIA COELHO BARBOSA GOMES**, ocupante atual do cargo de Secretária Municipal de Fazenda, para proceder como Autoridade delegada, os despachos e autorizações concernentes aos processos regulares de despesas inclusive os empenhos, assinando-os se for o caso, para o fiel cumprimento da Legislação pertinente.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 02 de janeiro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

**DECRETO 6.648/25
DE 02 DE JANEIRO DE 2025**

Designa os membros do Conselho Municipal de Contribuintes de Pirai e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e com base nos artigos 282,283 do Código Tributário Municipal (Lei Complementar nº 03, de 14 de dezembro de 1999, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 24, de 07 de dezembro de 2010);

DECRETA:

Art.1º- Ficam nomeados para exercerem, na qualidade de membros titulares, o cargo de Conselheiros do Conselho Municipal de Contribuintes de Pirai, biênio 2024/2025:

Representante da Associação Comercial de Pirai

- **Cidimar das Chagas de Souza**

Representante da Ordem dos Advogados do Brasil ☐ OAB

- **42ª Subseção Pirai**

- **Gustavo de Abreu Santos**

Representante da Firjan/CIRJ no Sul Fluminense

- **Francisco Loureiro Muniz**

Representantes do Poder Executivo

- **Leonardo Molinari Galdino** ☐ matrícula 9262

- **Rosane Teixeira Passos** ☐ matrícula 6000

- **Lilian Reis Hammes** ☐ matrícula 11580

**DECRETO 6.647/25
DE 02 DE JANEIRO DE 2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a necessidade de agilizar o fluxo dos processos regulares de despesas;

CONSIDERANDO que para implementar os impulsos destes processos torna-se indispensável à descentralização;

CONSIDERANDO que o art. 58 da Lei 4.320, de 17/03/1964, dispõe:

ART. 58 ☐ O empenho de despesa é o ato emanado de autoridade competente que cria para o Estado obrigação de pagamento pendente ou não de impleto de condição ☐

Parágrafo Único Ficam designados, respectivamente,como membros suplentes:

Representante da Associação Comercial de Pirai

- Jairo Palmeira Sobrinho

Representante da Ordem dos Advogados do BrasilOAB

- 42ªSubseçãoPirai

- Flavio Macharet Barbosa

Representante da Firjan/CIRJ no Sul Fluminense

- Henrique Antonio Nora Oliveira Lima Junior

Representantes do Poder Executivo

- Jesiel Alvarenga matrícula 7670
- Gláucia da Silva Ferreira Fontes matrícula 11168
- Anderluci de Abreu Victor matrícula 5934

Art.2ºEste Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 02 de janeiro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO 6.649/25
DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.773, de 25 de novembro de 2024;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43. § 1º, inciso I da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.773, de 25 de novembro de 2024 em seu artigo 8º;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$1.429.528,60 (Um milhão, quatrocentos e vinte e nove mil, quinhentos e vinte e oito reais e sessenta centavos.) destinado a suplementar a seguinte verba do orçamento:

Decreto Nº 6649				
Suplementação de Créditos			Data 02/01/2025	
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	Valor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
834	834	1	1.10.1.10.122.0033.2240.33504300.25001002	1.429.528,60
Soma:				1.429.528,60
Aproveitamento do Superávit Financeiro do Exercício Anterior.				1.429.528,60

Informativo Oficial

Município de Pirai - RJ

Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990.

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal
Praça Getúlio Vargas, s/nº - Centro
Pirai-RJ – CEP 27.175-000
Telefones: (24) 2431-9950 / 2431-9977
Fax: (24) 2431-9976 / 2431-9957
Site: www.pirai.rj.gov.br

PREFEITO

Luiz Fernando de Souza

VICE-PREFEITO

Alexsandro Sena Silva

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

Paulo Mauricio Carvalho de Souza
Rua. Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16, Fundos – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9964
E-mail: secadm@pirai.rj.gov.br

AGRICULTURA

Odenir Moreira Guedes
Avenida dos Acadêmicos, nº 1324 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-2968
E-mail: agricultura@pirai.rj.gov.br

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rita de Cássia Teixeira de Barros
Rua Santos Dumont, nº 156 – Centro
Telefone: (24) 2431-9958
E-mail: prosocioal@pirai.rj.gov.br

CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Osni Augusto Souza da Silva - Secretario Interino
Rua Bulhões de Carvalho, s/nº- Casa do Futuro - Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9939 / 2431-1945
E-mail: planejamento@pirai.rj.gov.br

CULTURA, EVENTOS E ECONOMIA CRIATIVA

Rodrigo Faria de Abreu
Rua Comendador Sá, nº 105 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9983
E-mail: cultura@pirai.rj.gov.br

COMUNICAÇÃO

Pérola Borges Soares Nunes
Rua Comendador Sá, nº 96 - Centro
Telefone: (24) 2431-9981
E-mail: imprensa@pirai.rj.gov.br

COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Lenilda Braga Rodrigues Porto da Silva
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9969
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: controleinterno@pirai.rj.gov.br

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Breno Borges Soares Nunes
Rua 15 de Novembro, nº 282 – Centro
Telefone: (24) 2431-6478
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: secindecom@pirai.rj.gov.br

EDUCAÇÃO

Jucielma Matias dos Santos Lima
Rua XV de Novembro nº 390
Telefone/Fax: (24) 2431-0160 / 2431-0161
E-mail: semec@pirai.rj.gov.br

ESPORTE

Claudia da Silva Rodgers
Parque Florestal Mata do Amador – Centro
Telefone:
E-mail: esportelazer@pirai.rj.gov.br

FAZENDA

Carmem Maria Coelho Barbosa Gomes
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Tel: (24) 2431-9966
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: fazenda@pirai.rj.gov.br

GOVERNO

Lourivane Norris Ribeiro
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9955
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: secgoverno@pirai.rj.gov.br

MEIO AMBIENTE

Eleandro Machado Walverde
Parque Florestal Mata do Amador - Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9978
E-mail: secturismo@pirai.rj.gov.br

OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO

Alexsandro Sena Silva
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9970
E-mail: sec.obras@pirai.rj.gov.br

PLANEJAMENTO E COOPERAÇÃO GOVERNAMENTAL

Maria Lúcia Horta Jardim
Praça Getúlio Vargas, s/nº (Sede da Prefeitura) - Centro
Telefone: (24) 2431-9906 / (24) 2431-9937
E-mail: seplan@pirai.rj.gov.br

PROCURADORIA

Procurador-Geral: João Carlos da Silva
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9904
E-mail: procuradoria@pirai.rj.gov.br

SAÚDE

Maria da Conceição de Souza Rocha
Rua Moacir Barbosa, nº 73 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2411-9300
E-mail: gabinete.saude@pirai.rj.gov.br

SERVIÇOS PÚBLICOS

Alex Joaquim a Silva
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9953
E-mail: servpub@pirai.rj.gov.br

ORDEM PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA

Luiz Carlos Vidal Barroso
Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 71 – Centro
Telefone: (24) 2431-9968
E-mail: smtp@pirai.rj.gov.br

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal

Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16 – Centro
Pirai-RJ – CEP 27.175-000
Telefone/Fax: (24) 2411-9500
E-mail: cmpirai@pirai.rj.leg.br
Site: www.camarapirai.rj.gov.br

Mesa Diretora

Presidente: Moacir Gonçalves da Rocha Júnior (Junior Rocha)
Vice-presidente: José Paulo Carvalho de Oliveira (Russo)
1º Secretário: Roberto Horta Jardim Salles (Betão)
2º Secretário: Wagner da Cunha Fortunato (Marreco)

Vereadores

Mario Herminio da Silva Carvalho
Renan Silva Gonçalves da Cruz
Evandro Soriano da Silva
José Otávio Ferreira de Abreu
Júlio César da Fonseca Alves
Darlei Gomes de Moraes
Luiz Fernando Colucci Junior

DECRETO 6.651/25
DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.773, de 25 de novembro de 2024;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO, disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.773, de 25 de novembro de 2024 em seu artigo 8º;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 730.094,28 (Setecentos e trinta mil, noventa e quatro reais e vinte e oito centavos .)** destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Decreto Nº 6651				
Suplementação de Créditos				Data 02/01/2025
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	Valor
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
86	81	1	1.04.0.04.122.0029.2149.31909400.15000000	497.000,00
86	508	1	1.04.0.04.122.0029.2149.31909400.15000000	28.979,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, EVENTOS E ECONOMIA CRIATIVA				
783	778	1	1.21.0.04.122.0029.2151.33909200.15000000	3.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA				
835	205	1	1.05.0.04.122.0029.2156.31919200.15000000	38.000,00
835	87	1	1.05.0.04.122.0029.2156.31919200.15000000	35.357,64
835	508	1	1.05.0.04.122.0029.2156.31919200.15000000	35.000,00
835	138	1	1.05.0.04.122.0029.2156.31919200.15000000	35.357,64
836	149	1	1.05.0.04.123.0017.2097.33903900.17080000	120,00
837	44	1	1.05.0.04.123.0017.2097.33903900.17090000	2.280,00
838	614	1	1.05.0.28.846.0017.0101.33904700.17090000	30.000,00
838	518	1	1.05.0.28.846.0017.0101.33904700.17090000	25.000,00
Soma:				730.094,28
Anulação de Créditos				Data 02/01/2025
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	Valor
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO				
44		1	1.02.0.27.812.0052.2312.33903900.17090000	2.280,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
81		1	1.04.0.04.122.0029.2149.31901100.15000000	497.000,00
87		1	1.04.0.04.122.0029.2149.31911300.15000000	35.357,64
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA				
138		1	1.05.0.04.122.0029.2156.31911300.15000000	35.357,64
149		1	1.05.0.04.122.0029.2156.33909200.17080000	120,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
205		1	1.08.0.04.122.0029.2160.31911300.15000000	38.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE				
508		1	1.14.0.04.122.0029.2157.31911300.15000000	63.979,00
518		1	1.14.0.17.541.0038.2260.33903900.17090000	25.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA				
614		1	1.18.0.26.782.0030.2173.33903900.17090000	30.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, EVENTOS E ECONOMIA CRIATIVA				
778		1	1.21.0.04.122.0029.2151.33901400.15000000	3.000,00
Soma:				730.094,28

Artigo 2º -Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 02 de janeiro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

DECRETO 6.652/25
DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.773, de 25 de novembro de 2024;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO, disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.773, de 25 de novembro de 2024 em seu artigo 8º;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 69.406,00 (Sessenta e nove mil, quatrocentos e seis reais..)** destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Decreto Nº 6652				
Suplementação de Créditos				Data 02/01/2025
Cód. Reduz.	Cód. Reduz. Origem	Tipode U.O./ClassificaçãoOrçamentária	Crédito	Valor
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
457		1.13.1.08.244.0034.2241.31909400.15000000		69.406,00
458	1			
Soma:				69.406,00
Anulação de Créditos				Data 02/01/2025
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode U.O./ClassificaçãoOrçamentária	Crédito	Valor
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
458	1	1.13.1.08.244.0034.2241.31911300.15000000		69.406,00
Soma:				69.406,00

Artigo 2º -Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 02 de janeiro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 001/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E estabelecer calendário de pagamento do **ano de 2025**, para os servidores públicos municipais, de conformidade com a tabela a seguir:

MÊS	DATA
JANEIRO	30/01
FEVEREIRO	27/02
MARÇO	28/03
ABRIL	30/04
MAIO	29/05
1ª PARCELA 13º	12/06
JUNHO	30/06
JULHO	28/07
AGOSTO	29/08
SETEMBRO	29/09
OUTUBRO	30/10
NOVEMBRO	28/11
2ª PARCELA 13º	12/12
DEZEMBRO	29/12

Publique-se
Registre-se e Cumpra.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 02 de janeiro de 2025.

LUIZ FERNANDO SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 002/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 768, de 24/12/2004;

R E S O L V E nomear, **JOÃO CARLOS DA SILVA**, para ocupar o Cargo de Agente Político e exercício das atribuições de Procurador Geral, a partir de 02/01/2025.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 02 de janeiro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 003/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei nº 768, de 24/12/2004;

R E S O L V E nomear, **LENILDA BRAGA RODRIGUES PORTO DA SILVA**, para ocupar o Cargo de Agente Político e exercício das atribuições de Coordenadora de Controle Interno, a partir de 02/01/2025.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 02 de janeiro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 004/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

- CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 768, de 24/12/2004;

R E S O L V E nomear, **RITA DE CÁSSIA TEIXEIRA DE BARROS**, para ocupar o Cargo de Agente Político e exercício das atribuições de Secretária Municipal de Assistência Social, a partir de 02/01/2025.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 02 de janeiro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 005/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 768, de 24/12/2004;

R E S O L V E nomear, **LOURIVANE NORRIS RIBEIRO**, para ocupar o Cargo de Agente Político e exercício das atribuições de Secretário Municipal de Governo, a partir de 02/01/2025.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 02 de janeiro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

MEDIDAS DE PREVENÇÃO AO CORONAVÍRUS



USE MÁSCARA



HIGIENIZE AS MÃOS
COM ÁLCOOL 70%



EVITE CONTATO FÍSICO



DISTÂNCIA
MÍNIMA DE 1,5 METROS



pirai.rj.gov.br/covid19



PREFEITURA DE
PIRAÍ

SECRETARIA
MUNICIPAL
DE SAÚDE

SUS





PIRAÍ
CONTRA O
CORONA

PORTARIA Nº 006/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 768, de 24/12/2004;

R E S O L V E nomear, MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA ROCHA, para ocupar o Cargo de Agente Político e exercício das atribuições de Secretária Municipal de Saúde, a partir de 02/01/2025.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 02 de janeiro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 007/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 768, de 24/12/2004;

R E S O L V E nomear, JUCIELMA MATIAS DOS SANTOS LIMA, para ocupar o Cargo de Agente Político e exercício das atribuições de Secretária Municipal de Educação, a partir de 02/01/2025.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 02 de janeiro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 008/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 768, de 24/12/2004;

R E S O L V E nomear a servidora, CARMEN MARIA COELHO BARBOSA GOMES, matrícula nº 8822, para ocupar o Cargo de Agente Político e exercício das atribuições de Secretária Municipal de Fazenda, a partir de 02/01/2025.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 02 de janeiro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 009/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 768, de 24/12/2004;

R E S O L V E nomear a servidora, ANDREIA ADOLFO DA SILVA CONCEIÇÃO, matrícula nº 10347, para ocupar o Cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Tesouraria, a partir de 02/01/2025, com lotação na Secretaria Municipal de Fazenda.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 02 de janeiro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 010/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 768, de 24/12/2004;

R E S O L V E nomear, RODRIGO FARIA DE ABREU, para ocupar o Cargo de Agente Político e exercício das atribuições de Secretário Municipal de Cultura, Eventos e Economia Criativa, a partir de 02/01/2025.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 02 de janeiro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 011/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 768, de 24/12/2004;

R E S O L V E nomear a servidora, CLAUDIA DA SILVA RODGERS, matrícula nº 4748, para ocupar o Cargo de Agente Político e exercício das atribuições de Secretária Municipal de Esporte, a partir de 02/01/2025.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 02 de janeiro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 012/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 768, de 24/12/2004;

R E S O L V E nomear, ODENIR MOREIRA GUEDES, para ocupar o Cargo de Agente Político e exercício das atribuições de Secretário Municipal de Agricultura, a partir de 02/01/2025.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 02 de janeiro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 013/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- CONSIDERANDO o que dispõe da Lei nº 964, de 11 de agosto de 2009;

R E S O L V E revogar os termos da Portaria nº 1266/2024 e nomear os servidores a seguir, para compor a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo:

Presidente: CASSIUS IURI BUERI DE VASCONCELLOS □ mat. 12003 □ Procurador Jurídico

Membros: RÉGIS PIERRE DA SILVA □ mat. 11169 □ Técnico de Planejamento
KAREN CRISTINA DE CARVALHO E SILVA BATISTA □ mat. 4800 □ Auxiliar Administrativo.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 02 de janeiro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PIRAI

PORTARIA - FPSMP Nº 147/2024

O Secretário Municipal de Administração, Daniel Miceli de Freitas, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através da Portaria nº 004, de 04/01/2021;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea ☐b☐, da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003.

CONSIDERANDO tudo o que consta no processo nº 00445/2024;

RESOLVE aposentar por idade o servidor **LUIS CARLOS DIAS**, matrícula nº 6913, cargo de Agente de Obras e Serviços Públicos, Nível I, a partir da publicação desta Portaria, com proventos proporcionais em 70,91% (setenta vírgula noventa e um por cento), calculados em conformidade com a média aritmética salarial, de acordo com a Lei nº 10.887, de 18/06/2004, fixados sem paridade com a remuneração dos servidores ativos, no valor de R\$1.412,00 (hum mil, quatrocentos e doze reais), valor do salário mínimo vigente na data de validade da concessão do benefício.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 03 de dezembro de 2024.

Daniel Miceli de Freitas
Secretário Municipal de Administração
Gestor do F.P.S.M.P.

PORTARIA - FPSMP Nº 149/2024

O Secretário Municipal de Administração, Daniel Miceli de Freitas, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através da Portaria nº 004, de 04/01/2021;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea ☐b☐, da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003.

CONSIDERANDO tudo o que consta no processo nº 00446/2024;

RESOLVE aposentar por idade a servidora **SOLANGE SILVEIRA DE SOUZA**, matrícula nº 6470, cargo de Agente de Serviços Gerais, Nível I, a partir da publicação desta Portaria, com proventos proporcionais em 78,01% (setenta e oito vírgula e zero um por cento), calculados em conformidade com a média aritmética salarial, de acordo com a Lei nº 10.887, de 18/06/2004, fixados sem paridade com a remuneração dos servidores ativos, no valor de R\$1.412,00 (hum mil, quatrocentos e doze reais), valor do salário mínimo vigente na data de validade da concessão do benefício.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 03 de dezembro de 2024.

Daniel Miceli de Freitas
Secretário Municipal de Administração
Gestor do F.P.S.M.P.

PORTARIA - FPSMP Nº 150/2024

O Secretário Municipal de Administração, Daniel Miceli de Freitas, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através da Portaria nº 004, de 04/01/2021;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 6º, da EC nº 41/2003, c/c Artigo 137, da Lei nº 1.104, de 18/12/2012;

CONSIDERANDO tudo o que consta no processo nº 00603/2024;

RESOLVE aposentar a servidora **ROGERIA PINTO**, matrícula nº 6024, cargo de Auxiliar de Enfermagem, Nível VI, a partir da publicação desta Portaria, com proventos integrais, nos termos do dispositivo legal anteriormente indicado (Artigo 6º, da EC nº 41/2003, c/c Artigo 137, da Lei nº 1.104, de 18/12/2012), fixados com paridade com a remuneração dos servidores ativos, no valor de R\$1.353,21 (um mil, trezentos e cinquenta e três reais e vinte e um centavos), nos termos da Lei nº 1.756, de 13/05/2024, acrescidos de 50% (cinquenta por cento), ou seja, R\$676,60 (seiscentos e setenta e seis reais e sessenta centavos) a título de triênio, concedido nos termos do art. 79, da Lei nº 964/2009, perfazendo um total de R\$2.029,82 (dois mil, e vinte e nove reais e oitenta e dois centavos).

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 03 de dezembro de 2024.

Daniel Miceli de Freitas
Secretário Municipal de Administração
Gestor do F.P.S.M.P.

PORTARIA - FPSMP Nº 151/2024

O Secretário Municipal de Administração, Daniel Miceli de Freitas, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através da Portaria nº 004, de 04/01/2021;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 6º, da EC nº 41/2003, c/c Artigo 137, da Lei nº 1.104, de 18/12/2012;

CONSIDERANDO tudo o que consta no processo nº 00630/2024;

RESOLVE aposentar a servidora **MARIA DAS GRAÇAS CARVALHO**, matrícula nº 5646, cargo de Especialista de Educação Orientador Educacional, Nível C, a partir da publicação desta Portaria, com proventos integrais, nos termos do dispositivo legal anteriormente indicado (Artigo 6º, da EC nº 41/2003, c/c Artigo 137, da Lei nº 1.104, de 18/12/2012), fixados com paridade com a remuneração dos servidores ativos, no valor de R\$3.076,58 (três mil, setenta e seis reais e cinquenta e oito centavos), nos termos da Lei nº 1.756, de 13/05/2024, acrescidos de 40% (quarenta por cento), ou seja, R\$1.230,63 (um mil, duzentos e trinta reais e sessenta e três centavos) a título de triênio, concedido nos termos do art. 79, da Lei nº 964/2009, perfazendo um total de R\$4.307,21 (quatro mil, trezentos e sete reais e vinte e um centavos).

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 04 de dezembro de 2024.

Daniel Miceli de Freitas
Secretário Municipal de Administração
Gestor do F.P.S.M.P.

PORTARIA - FPSMP Nº 152/2024

O Secretário Municipal de Administração, Daniel Miceli de Freitas, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através da Portaria nº 004, de 04/01/2021;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 29, § 9º c/c Artigo 30 e 144, da Lei nº 1.104, de 18/12/2012, c/c Artigo 40,§ 1º, I, da CR/1988, c/c 6-A na EC nº 41/2003, com redação dada pela EC nº 70/2012;

CONSIDERANDO que, de acordo com o Artigo 29, § 3º, da Lei nº 1.104, de 18/12/2012, o lapso de tempo compreendido entre a data do término da licença para tratamento de saúde e a data da publicação do ato de aposentadoria será considerado como prorrogação da licença para tratamento de saúde;

CONSIDERANDO que o servidor será submetido a cada 24 (vinte e quatro) meses ou a qualquer tempo por solicitação do órgão gestor, revisões das condições de saúde que geraram a incapacidade do servidor, ficando o aposentado obrigado a se submeter a elas, sob pena de suspensão do pagamento dos proventos de aposentadoria e determinação de reversão ao serviço publico, conforme disposto no Artigo 31, da Lei nº 1.104 de 18/12/2012;

CONSIDERANDO o benefício mais vantajoso dentre todos as regras de cálculo das aposentadorias que o servidor público tenha direito;

CONSIDERANDO tudo o que consta no processo nº 604/2024;

RESOLVE aposentar a servidora **MARIA DE LOURDES FERREIRA**, matrícula nº 4832, cargo de Docente II - Geografia, Nível B, a partir da publicação desta Portaria, com proventos integrais, nos termos do dispositivo legal anteriormente indicado (Artigo 29, § 9º c/c Artigo 30 e 144, da Lei nº 1.104, de 18/12/2012, c/c Artigo 40,§ 1º, I, da CR/1988, c/c 6A na EC nº 41/2003, com redação dada pela EC nº 70/2012), fixados com paridade com a remuneração dos servidores ativos no valor de R\$2.746,95 (dois mil, setecentos e quarenta e seis reais e noventa e cinco centavos), nos termos da Lei nº 1.756, de 13/05/2024, acrescidos de 40% (quarenta por cento), ou seja, R\$1.098,78 (um mil, noventa e oito reais e setenta e oito centavos) a título de triênio, concedido nos termos do Art. 79, da Lei nº 964/2009, perfazendo um total de R\$3.845,73 (três mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e setenta e três centavos).

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 04 de dezembro de 2024.

Daniel Miceli de Freitas
Secretário Municipal de Administração
Gestor do F.P.S.M.P.

PORTARIA - FPSMP Nº 153/2024

Averbar Tempo de Contribuição da servidora MARIA DE FATIMA DOS SANTOS, e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, Daniel Miceli de Freitas, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através da Portaria nº 004, de 04/01/2021;

Considerando o disposto no Decreto nº 4.839, de 01 de Outubro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Averbar o tempo de contribuição, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, (Protocolo: 17022130100927249) da servidora MARIA DE FATIMA DOS SANTOS Matrícula 5829, para fins de benefício previdenciário junto ao Regime Próprio do Município de Pirai, Fundo de Previdência Social do Município de Pirai, conforme descrição abaixo:

EMPREGADOR	PERÍODO DE CONTRIBUIÇÃO	PERÍODO DE CONTRIBUIÇÃO APROVEITADO PARA O FPSMP	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO APROVEITADO
LANCHONETE MONTE CRISTO LTDA	01/10/1989 a 28/08/1991	01/10/1989 a 28/08/1991	01 ano, 10 meses e 28 dias
MONICA TEIXEIRA DA COSTA MACHADO	01/06/1992 a 04/07/1993	01/06/1992 a 04/07/1993	01 ano, 01 mês e 04 dias
PER. CONTR. CNIS 2	01/06/1992 a 31/07/1993	01/06/1992 a 31/07/1993	00 ano, 00 mês e 26 dias
PER. CONTR. CNIS 4	01/08/1993 a 31/08/1993	01/08/1993 a 31/08/1993	00 ano, 01 mês e 00 dia
PER. CONTR. CNIS 5	01/10/1993 a 30/09/1994	01/10/1993 a 30/09/1994	01 ano, 00 mês e 00 dia
PER. CONTR. CNIS 6	01/01/1995 a 30/11/1996	01/01/1995 a 30/11/1996	01 ano, 11 meses e 00 dia
PER. CONTR. CNIS 7	01/06/1997 a 31/07/1997	01/06/1997 a 31/07/1997	00 ano, 02 meses e 00 dia
TOTAL DE PERÍODO APROVEITADO DE CONTRIBUIÇÃO	2.278 Dias	2.278 Dias	06 anos, 02 meses e 28 dias

Art. 2º - O período averbado compreende em 2.278 (dois mil, duzentos e setenta e oito) dias, correspondendo à 06 anos, 02 meses e 28 dias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 04 de dezembro de 2024.

Daniel Miceli de Freitas
Secretário Municipal de Administração
Gestor do F.P.S.M.P.

PORTARIA - FPSMP Nº 154/2024

Averbar Tempo de Contribuição do servidor MANOEL MESSIAS DA SILVA, e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, Daniel Miceli de Freitas, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através da Portaria nº 004, de 04/01/2021;

Considerando o disposto no Decreto nº 4.839, de 01 de Outubro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Averbar o tempo de contribuição, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, (Protocolo: 17025120.1.00051/17-8) do servidor MANOEL MESSIAS DA SILVA Matrícula 1025, para fins de benefício previdenciário junto ao Regime Próprio do Município de Pirai, Fundo de Previdência Social do Município de Pirai, conforme descrição abaixo:

EMPREGADOR	PERÍODO DE CONTRIBUIÇÃO	PERÍODO DE CONTRIBUIÇÃO APROVEITADO PARA O FPSMP	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO APROVEITADO
CERAMICA ARROZAL LIMITADA - EPP	28/02/1981 a 04/01/1984	28/02/1981 a 04/01/1984	02 anos, 10 meses e 27 dias
NÃO CADASTRADO	01/01/1985 a 31/03/1986	01/01/1985 a 31/03/1986	01 ano, 03 meses e 00 dia
NÃO CADASTRADO	01/11/1984 a 31/12/1984	01/11/1984 a 31/12/1984	00 ano, 02 meses e 00 dia
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI	14/05/1986 a 31/12/1991	14/05/1986 a 31/12/1991	05 anos, 07 meses e 17 dias
TOTAL DE PERÍODO APROVEITADO DE CONTRIBUIÇÃO	3.609 Dias	3.609 Dias	09 anos, 10 meses e 24 dias

Art. 2º - O período averbado compreende em 3.609 (três mil, seiscentos e nove) dias, correspondendo à 09 anos, 10 meses e 24 dias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 04 de dezembro de 2024.

Daniel Miceli de Freitas
Secretário Municipal de Administração
Gestor do F.P.S.M.P.

PORTARIA - FPSMP Nº 155/2024

O Secretário Municipal de Administração, Daniel Miceli de Freitas, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através da Portaria nº 004, de 04/01/2021;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea b, da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003.

CONSIDERANDO tudo o que consta no processo nº 00649/2024;

RESOLVE aposentar por idade a servidora ANA LUCIA TEIXEIRA, matrícula nº 10389, cargo de Auxiliar de Creche Nível VI, a partir da publicação desta Portaria, com proventos proporcionais, calculados em conformidade com a média aritmética salarial, de acordo com a Lei nº 10.887, de 18/06/2004, fixando-se os proventos após a publicação desta portaria de concessão do benefício.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 06 de dezembro de 2024.

Daniel Miceli de Freitas
Secretário Municipal de Administração
Gestor do F.P.S.M.P.

PORTARIA - FPSMP Nº 156/2024

Secretário Municipal de Administração, Daniel Miceli de Freitas, no uso de suas, conforme competência delegada através da Portaria nº 004, de 04/01/2021;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 40, § 7º, inciso I, da CRFB c/c Artigo 49, parágrafo único c/c Artigo 144, § 1º, da Lei nº 1.104/2012.

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 24, da EC nº 103/2019;

CONSIDERANDO tudo o que consta no processo nº 00720/2024;

RESOLVE conceder PENSÃO ao Sr JOÃO DE OLIVEIRA DOMINGOS, a partir de 15 de novembro de 2024, por motivo de falecimento da servidora Ana Maria Bustamante Domingos, aposentada pelo Fundo de Previdência Social do Município de Pirai através da Portaria FPSMP nº 250/2014, com validade a partir de 19/09/2014, na matrícula nº 5933-9, cargo de Agente Administrativo I, Nível VIII, sendo o valor do benefício fixado com paridade com os servidores ativos em R\$1.524,53 (um mil e quinhentos e vinte e quatro reais e cinquenta e três centavos), nos termos da Lei nº 1.756, de 13/05/2024, acrescidos de R\$128,24 (cento e vinte e oito reais e vinte e quatro centavos) correspondentes a 16,66% (dezesseis vírgula sessenta e seis por cento) a título de gratificação incorporada referente ao cargo de Assistente Técnico, Símbolo CC09 em 2009, acrescidos de 35% (trinta e cinco por cento), ou seja de R\$578,47 (quinhentos e setenta e oito reais e quarenta e sete centavos), a título de triênio, concedido nos termos do art. 79, da Lei nº 964/2009, perfazendo um total de R\$2.231,25 (dois mil, duzentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos), e em cumprimento do disposto no art. 24, da Emenda Constitucional nº 103/19, fica o valor redutor em R\$327,70 (trezentos e vinte e sete reais e setenta centavos), e valor total devido em R\$1.903,55 (um mil, novecentos e três reais e cinquenta e cinco centavos) com o benefício reajustado na mesma data do RPPS, o qual corresponderá integralmente à pensão vitalícia do Sr. João de Oliveira Domingos.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 06 de dezembro de 2024.

Daniel Miceli de Freitas
Secretário Municipal de Administração
Gestor do F.P.S.M.P.

PORTARIA - FPSMP Nº 157/2024

O Secretário Municipal de Administração, Daniel Miceli de Freitas, no uso de suas, conforme competência delegada através da Portaria nº 004, de 04/01/2021;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 40, § 7º, inciso I, da CRFB c/c Artigo 49, parágrafo único c/c Artigo 144, § 1º, da Lei nº 1.104/2012.

CONSIDERANDO tudo o que consta no processo nº 00685/2024;

RESOLVE conceder **PENSÃO** ao Sr **ROGERIO DA SILVA**, a partir de 03 de novembro de 2024, por motivo de falecimento da servidora **Rosimere dos Santos Magno da Silva**, matrícula nº 4877, cargo de Docente I, Nível A, sendo o valor do benefício fixado **sem paridade** com os servidores ativos, em R\$3.618,19 (três mil, seiscentos e dezoito reais e dezenove centavos), com o benefício reajustado na mesma data do RPPS, o qual corresponderá integralmente à pensão vitalícia do Sr. **Rogério da Silva**.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se
Pirai, 06 de dezembro de 2024.

Daniel Miceli de Freitas
Secretário Municipal de Administração
Gestor do F.P.S.M.P.

PORTARIA - FPSMP Nº 158/2024

O Secretário Municipal de Administração, Daniel Miceli de Freitas, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através da Portaria nº 004, de 04/01/2021;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora aposentada **Maria Santana Silva de Oliveira**, apensado ao processo de aposentadoria protocolado no Fundo de Previdência Social do Município de Pirai sob o nº 00162/2011;

CONSIDERANDO a documentação constante do processo nº 00745/2024;

RESOLVE desconstituir a aposentadoria da servidora **MARIA SANTANA SILVA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 4973-2, cargo de Especialista em Educação Orientador Educacional, Nível B, concedida através da Portaria FPSMP nº 220/2011, consequentemente tornando a mesma sem efeito, a partir de 09 de dezembro de 2024.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se
Pirai, 09 de dezembro de 2024.

Daniel Miceli de Freitas
Secretário Municipal de Administração
Gestor do F.P.S.M.P.

PORTARIA - FPSMP Nº 159/2024

O Secretário Municipal de Administração, Daniel Miceli de Freitas, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através da Portaria nº 004, de 04/01/2021;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 6º, da EC nº 41/2003, c/c Artigo 137, da Lei nº 1.104, de 18/12/2012;

CONSIDERANDO tudo o que consta no processo nº 00625/2024;

RESOLVE aposentar a servidora **NELZA GOMES DA ROCHA**, matrícula nº 6131, cargo de Merendeira, Nível II, a partir da publicação desta Portaria, com proventos integrais, nos termos do dispositivo legal anteriormente indicado (Artigo 6º, da EC nº 41/2003, c/c Artigo 137, da Lei nº 1.104, de 18/12/2012), fixados com paridade com a remuneração dos servidores ativos, no valor de R\$1.353,21 (um mil, trezentos e cinquenta e três reais e vinte e um centavos), nos termos da Lei nº 1.756, de 13/05/2024, acrescidos de 50% (cinquenta por cento), ou seja, R\$676,60 (seiscentos e setenta e seis reais e sessenta centavos) a título de triênio, concedido nos termos do art. 79, da Lei nº 964/2009, perfazendo um total de R\$2.029,81 (dois mil e vinte e nove reais e oitenta e um centavos).

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se
Pirai, 10 de dezembro de 2024.

Daniel Miceli de Freitas
Secretário Municipal de Administração
Gestor do F.P.S.M.P.

PORTARIA - FPSMP Nº 160/2024

O Secretário Municipal de Administração, Daniel Miceli de Freitas, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através da Portaria nº 004, de 04/01/2021;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea ☐b☐, da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003.

CONSIDERANDO tudo o que consta no processo nº 00606/2024;

RESOLVE aposentar por idade o servidor **VALDIR FERREIRA DE SOUZA**, matrícula nº 9160, cargo de Motorista, Nível VIII, a partir da publicação desta Portaria, com proventos proporcionais em 35,52% (trinta e cinco vírgula cinquenta e dois por cento), calculados em conformidade com a média aritmética salarial, de acordo com a Lei nº 10.887, de 18/06/2004, fixados sem paridade com a remuneração dos servidores ativos, no valor de R\$1.412,00 (hum mil, quatrocentos e doze reais), valor do salário-mínimo vigente na data de validade da concessão do benefício.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se
Pirai, 10 de dezembro de 2024.

Daniel Miceli de Freitas
Secretário Municipal de Administração
Gestor do F.P.S.M.P.

PORTARIA - FPSMP Nº 161/2024

O Secretário Municipal de Administração, Daniel Miceli de Freitas, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através da Portaria nº 004, de 04/01/2021;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 34, da Lei nº 1.104, de 18/12/2012 c/c Artigo 40, § 1º, III, ☐a ☐ da CF/88, com redação da EC nº 41/2003;

CONSIDERANDO tudo o que consta no processo nº 357/2024;

RESOLVE aposentar o servidor **JOÃO CARLOS DA SILVA**, matrícula nº 6892, cargo de Procurador Jurídico I, Nível PJ I, a partir da publicação desta Portaria, com proventos integrais, nos termos do dispositivo legal anteriormente indicado (Artigo 34, da Lei nº 1.104, de 18/12/2012 c/c Artigo 40, § 1º, III, ☐a ☐ da CF/88, com redação da EC nº 41/2003), calculados em conformidade com a média aritmética salarial, de acordo com a Lei nº 10.887, de 18/06/2004, sem paridade com os servidores ativos.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 20 de dezembro de 2024.

Daniel Miceli de Freitas
Secretário Municipal de Administração
Gestor do F.P.S.M.P.

PORTARIA - FPSMP Nº 162/2024

Averbar Tempo de Contribuição da servidora VIVIANE FRITSCH BATISTA, e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, Daniel Miceli de Freitas, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através da Portaria nº 004, de 04/01/2021;

Considerando o disposto no Decreto nº 4.839, de 01 de Outubro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Averbar o tempo de contribuição, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Município de Barra Mansa nº 338/2024 da servidora **VIVIANE FRITSCH BATISTA** ☐ Matrícula 12353, para fins de benefício previdenciário junto ao Regime Próprio do Município de Pirai, Fundo de Previdência Social do Município de Pirai, conforme descrição abaixo:

EMPREGADOR	PERÍODO DE CONTRIBUIÇÃO	PERÍODO DE CONTRIBUIÇÃO APROVEITADO PARA O FPSMP	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO APROVEITADO PARA O FPSMP
MUNICÍPIO DE BARRA MANSA	22/08/2011 a 31/10/2023	22/08/2011 a 30/11/2020	09 anos, 03 meses e 14 dias
TOTAL DE PERÍODO APROVEITADO DE CONTRIBUIÇÃO	3.720 Dias	3.389 Dias	09 anos, 03 meses e 14 dias

Art. 2º - O período averbado compreende em 3.389 (três mil e

trezentos e oitenta e nove) dias, correspondendo à 09 anos, 03 meses e 14 dias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 20 de dezembro de 2024.

Daniel Miceli de Freitas
Secretário Municipal de Administração
Gestor do F.P.S.M.P.

PORTARIA - FPSMP Nº 163/2024

Averbar Tempo de Contribuição da servidora MIRIAM MEDEIROS, e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, Daniel Miceli de Freitas, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através da Portaria nº 004, de 04/01/2021;

Considerando o disposto no Decreto nº 4.839, de 01 de Outubro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Averbar o tempo de contribuição, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, (Protocolo: 17001170100826245) da servidora **MIRIAM MEDEIROS** ☐ Matrícula 6233, para fins de benefício previdenciário junto ao Regime Próprio do Município de Pirai, Fundo de Previdência Social do Município de Pirai, conforme descrição abaixo:

EMPREGADOR	PERÍODO DE CONTRIBUIÇÃO	PERÍODO DE CONTRIBUIÇÃO APROVEITADO PARA O FPSMP	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO APROVEITADO PARA O FPSMP
SUPERMERCADO N S SANTANA PIRAI LTDA	01/07/1991 a 12/07/1992	01/07/1991 a 12/07/1992	01 ano, 00 meses e 12 dias
A S GOMES SORVETERIA	03/03/1998 a 01/02/1999	03/03/1998 a 01/02/1999	00 ano, 10 meses e 29 dias
PIDI COMERCIO DE PECAS DE VEICULOS LTDA	01/06/2000 A 30/12/2000	01/06/2000 A 30/12/2000	00 ano, 07 meses e 00 dias
PER.CONTR.CNIS 2	01/03/1996 A 31/07/1997	01/03/1996 A 31/07/1997	01 ano, 05 meses e 00 dias
TOTAL DE PERÍODO APROVEITADO DE CONTRIBUIÇÃO	1.436Dias	1.436Dias	03 anos, 11 meses e 11 dias

Art. 2º - O período averbado compreende em 1.436 (Um mil e quatrocentos e trinta e seis) dias, correspondendo à 03 anos, 11 meses e 11 dias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 20 de dezembro de 2024.

Daniel Miceli de Freitas
Secretário Municipal de Administração
Gestor do F.P.S.M.P.

PORTARIA - FPSMP Nº 164/2024

Averbar Tempo de Contribuição do servidor **ROBERTO DELESORTE DOS SANTOS**, e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, Daniel Miceli de Freitas, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através da Portaria nº 004, de 04/01/2021;

Considerando o disposto no Decreto nº 4.839, de 01 de Outubro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Averbar o tempo de contribuição, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, (Protocolo: 17024040101156243) do servidor **ROBERTO DELESORTE DOS SANTOS** □ Matrícula 5031, para fins de benefício previdenciário junto ao Regime Próprio do Município de Pirai, Fundo de Previdência Social do Município de Pirai, conforme descrição abaixo:

EMPREGADOR	PERÍODO DE CONTRIBUIÇÃO	PERÍODO DE CONTRIBUIÇÃO APROVEITADO PARA O FPSMP	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO APROVEITADO PARA O FPSMP
FUNDACAO PROFESSOR WALDEMAR RAYTHE	01/05/1994 a 31/05/1998	01/05/1994 a 31/05/1998	04 anos, 1 mês e 00 dias
TOTAL DE PERÍODO APROVEITADO DE CONTRIBUIÇÃO	1.490Dias	1.490Dias	04 anos, 1 mês e 00 dias

Art. 2º - O período averbado compreende em 1.490 (Um mil e quatrocentos e noventa) dias, correspondendo à 04 anos, 01 mês e 00 dias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 20 de dezembro de 2024.

Daniel Miceli de Freitas
Secretário Municipal de Administração
Gestor do F.P.S.M.P.

PORTARIA - FPSMP Nº 165/2024

Averbar Tempo de Contribuição do servidor **GABRIEL DE LIMA BATISTA**, e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, Daniel Miceli de Freitas, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através da Portaria nº 004, de 04/01/2021;

Considerando o disposto no Decreto nº 4.839, de 01 de Outubro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Averbar o tempo de contribuição, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Município de Pinheiral nº 049/2024 do servidor **GABRIEL DE LIMA BATISTA** □ Matrícula 12412, para fins de benefício previdenciário junto ao Regime Próprio do Município de Pirai, Fundo de Previdência Social do Município de Pirai, conforme descrição abaixo:

EMPREGADOR	PERÍODO DE CONTRIBUIÇÃO	PERÍODO DE CONTRIBUIÇÃO APROVEITADO PARA O FPSMP	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO APROVEITADO PARA O FPSMP
MUNICIPIO DE PINHEIRAL	02/08/2021 a 10/08/2023	02/08/2021 a 20/12/2021	00 anos, 04 meses e 20 dias
TOTAL DE PERÍODO APROVEITADO DE CONTRIBUIÇÃO	739Dias	140Dias	00 anos, 04 meses e 20 dias

Art. 2º - O período averbado compreende em 140 (cento e quarenta) dias, correspondendo à 00 anos, 04 meses e 20 dias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se
Pirai, 20 de dezembro de 2024.

Daniel Miceli de Freitas
Secretário Municipal de Administração
Gestor do F.P.S.M.P.

PORTARIA - FPSMP Nº 166/2024

Averbar Tempo de Contribuição da servidora **MICHELE EMERICK SOUZA DE LIMA**, e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, Daniel Miceli de Freitas, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através da Portaria nº 004, de 04/01/2021;

Considerando o disposto no Decreto nº 4.839, de 01 de Outubro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Averbar o tempo de contribuição, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, (Protocolo: 17024040101610246) da servidora **MICHELE EMERICK SOUZA DE LIMA** □ Matrícula 12583, para fins de benefício previdenciário junto ao Regime Próprio do Município de Pirai, Fundo de Previdência Social do Município de Pirai, conforme descrição abaixo:

EMPREGADOR	PERÍODO DE CONTRIBUIÇÃO	PERÍODO DE CONTRIBUIÇÃO APROVEITADO PARA O FPSMP	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO APROVEITADO
BS TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA	21/07/2003 a 01/08/2004	21/07/2003 a 01/08/2004	01 ano, 00 mês e 11 dias
MUNICÍPIO DE PIRAI	02/01/2006 a 31/03/2007	02/01/2006 a 31/03/2007	01 ano, 02 meses e 29 dias
MUNICÍPIO DE PIRAI	02/04/2007 a 02/01/2008	02/04/2007 a 02/01/2008	00 ano, 09 meses e 01 dia
MUNICÍPIO DE PIRAI	03/01/2008 a 01/09/2011	03/01/2008 a 01/09/2011	03 anos, 07 meses e 29 dias
MUNICÍPIO DE PIRAI	01/09/2011 a 31/12/2012	01/09/2011 a 31/12/2012	01 ano, 03 meses e 29 dias

MUNICÍPIO DE PIRAI	02/01/2013 a 06/01/2017	02/01/2013 a 06/01/2017	04 anos, 00 mês e 05 dias
MUNICÍPIO DE PIRAI	09/01/2017 a 01/01/2021	09/01/2017 a 01/01/2021	03 anos, 11 meses e 23 dias
MUNICÍPIO DE PIRAI	04/01/2021 a 14/09/2022	04/01/2021 a 14/09/2022	01 ano, 08 meses e 11 dias
TOTAL DE PERÍODO APROVEITADO DE CONTRIBUIÇÃO	6.463 Dias	6.463 Dias	17 anos, 08 meses e 18 dias

Art. 2º - O período averbado compreende em 6.463 (seis mil e quatrocentos e sessenta e três) dias, correspondendo à 17 anos, 08 meses e 18 dias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 20 de dezembro de 2024.

Daniel Miceli de Freitas
Secretário Municipal de Administração
Gestor do F.P.S.M.P.

PROCURADORIA JURÍDICA

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO

FUNDAMENTO: Lei Federal 11.788/08; Lei 14.133/21

PARTES: MUNICÍPIO DE PIRAI, FUNDAÇÃO EDUCACIONAL ROSEMAR PIMENTEL □ FERP, mantenedora do CENTRO UNIVERSITÁRIO GERALDO DI BIASE.

OBJETO: Abertura de campos de estágio/residência para a Fundação de forma que seus alunos/residentes possam participar das atividades institucionais de saúde correlatas das Unidades Assistenciais da Rede SUS de Pirai, na qualidade de ensino e serviço.

PRAZO: Indeterminado a contar da data da sua assinatura.

DATA: 02 de Janeiro de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. SMS-039/2024

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Saúde

FUNDAMENTO: Processo Administrativo nº. 03618/2024

OBJETO: Registro de Preços objetivando a futura e eventual locação de veículos, tipo Van, com motoristas habilitados, para prestação de serviços de transporte sanitário para atender servidores e usuários da Rede Municipal de Saúde.

DATA ASSINATURA: 27 de dezembro de 2024. □ **VALIDADE:** 12 meses.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 140/2024

BENEFICIÁRIO: Onça Locação e Turismo Ltda.
CNPJ: 07.075.810/0001-56

Item	Und.	Qtd.	Especificação	R\$ por Km	R\$ Total
01	KM	450.000	Prestação de serviços de transporte, incluindo 04 (quatro) veículos tipo lotação com capacidade mínima de 15 (quinze) pessoas, para atender servidores e usuários da Rede Municipal de Saúde.	6,11	2.749.500,00

MEDIDAS DE PREVENÇÃO AO CORONAVÍRUS



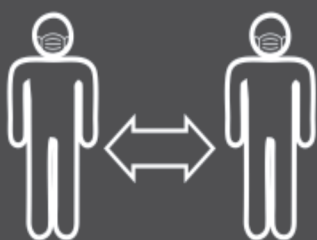
USE MÁSCARA



HIGIENIZE AS MÃOS
COM ÁLCOOL 70%



EVITE CONTATO FÍSICO



DISTÂNCIA
MÍNIMA DE 1,5 METROS



ASCOM | PREFEITURA DE PIRAI

pirai.rj.gov.br/covid19



COMPROMISSO COM SEU FUTURO

